PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

DECRETO Nº 31/90

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas por Lei,e nos termos da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 508/89, de 11 de outubro de 1989.

D E C R E T A

Art.1º - Fica o Departamento Municipal de Finanças autorizado a abrir ao orçamento dos órgãos que especifica no corrente exercício Financeiro, crédito adicional suplementar, em reforço da seguinte Dotação:

ÓRGÃO-0800.00000000000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE-0810.00000000000 - ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE-0810.03070212022 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS
DOTAÇÃO-3.193.113 - Despesas de Exercícios anteriores 204.000,00

Art.2º - Para respaldo de que trata o artigo precedente fica o executivo Municipal autorizado a reduzir do orçamento geral do corrente exercício financeiro o valor de NCZ$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Cruzados Novos), da seguinte dotação:

ÓRGÃO-0800.00000000000-- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE-0810.00000000000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
ATIVIDADE-0810.03070212022 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS
DOTAÇÃO-9000.115 - Reservas de Contingência 204.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário,entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 02 de janeiro de 1990

Carlos Antonio Foltz
PREFEITO MUNICIPAL

Osmir Rodrigues Machado
DIRETOR ADM.FINANCEIRO